



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, com prestação de serviços de montagem, desmontagem, balanceamento e alinhamento de pneus, para uso na manutenção dos veículos da frota municipal da prefeitura de Pouso Alto – veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Segunda Publicação.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1 - Ressalta-se que os pneus e serviços deverão ser fornecidos exatamente na descrição exigida para cada item disposto na tabela deste anexo, qual seja modelo, marca, profundidade dos sulcos, número de lonas, tamanho com respectivas medidas e outros atributos de cada item distinto.

2.1.2 - O não atendimento de qualquer item das exigências acima mencionadas exigirá a respectiva devolução dos pneus e que deverão ser imediatamente substituídos, no prazo avençado, no interesse e conveniência da Administração, no entanto, sem qualquer custo adicional.

2.1.3 - Os pneus deverão ter a identificação com o **SELO DO INMETRO** (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), como condição para entrega.

2.1.4 - No caso de não apresentarem o **SELO** do **INMETRO** ou demonstrarem algum defeito não serão aceitos e, conseqüentemente, deverão ser substituídos.

2.1.5 – O fornecimento dos pneus, objeto desta licitação, deverá atender a Resolução do [CONAMA nº 416/2009](#).

2.1.6 - O prazo para a substituição, quando ocorrer a entrega de pneus defeituoso será o mesmo estipulado no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação da ocorrência.

2.1.7 - O ônus de correção de defeitos dos pneus que apresentarem quaisquer defeitos será de responsabilidade exclusiva da empresa COMPROMISSÁRIA.

2.1.8 – Os pneus fornecidos em desacordo com a proposta ofertada ou em desconformidade com a requisição emitida pelo COMPROMITENTE não serão aceitos e deverá a COMPROMISSÁRIA substituí-los, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.1.9 - A empresa a ser compromissária deve possuir e cumprir alguns requisitos mínimos, a saber: **a.** Ser do ramo do objeto da licitação e estar localizada no Município de Pouso Alto/MG ou no **máximo em uma distância de 70 km**;

b. Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas relativas à execução contratual;

c. Possuir instalações adequadas e capacidade logística para executar os serviços objeto desta licitação;

d. Possuir experiência no mercado;

e. Cumprir todas as normas de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços;

f. A empresa compromissária deverá fornecer pneus novos, conforme a necessidade do COMPROMITENTE, atendendo a especificações técnicas e de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

- g. A compromissária também deve fornecer serviços de montagem e desmontagem, balanceamento e alinhamento dos pneus dos veículos da frota COMPROMITENTE;
 - h. A compromissária deve fornecer pneus, com garantias de durabilidade e conformidade com as normas de segurança;
 - i. A compromissária deve ter disponibilidade de pneus para diferentes tipos de veículos (carros de passeio, caminhões, utilitários, etc.);
 - j. A compromissária deve fornecer certificação de qualidade dos pneus, conforme normas nacionais de acordo com a [Portaria 379/2021 do Inmetro](#);
 - k. Estar de acordo com as normas ambientais definidas pela [Resolução Conama nº 416/2009](#) e pela [Instrução Normativa nº 09/2021 do Ibama](#);
 - l. A compromissária deve fornecer a realização de balanceamento com equipamentos modernos e calibrados, garantindo a segurança e o conforto dos motoristas;
 - m. A compromissária deve fazer o uso de materiais e componentes de qualidade, como pesos de balanceamento que não comprometam a performance do veículo;
 - n. A compromissária deve realizar o alinhamento utilizando tecnologia de precisão (ex.: alinhamento 3D ou similar);
 - o. A compromissária deve fornecer garantia de serviço completo, com ajustes no ângulo de cambagem, caster e convergência, conforme o modelo e a especificação do veículo;
 - p. A compromissária deve ter capacidade para atender a demanda de toda a frota da Prefeitura, com agilidade e disponibilidade de estoque;
 - q. A compromissária deverá oferecer atendimento em horários flexíveis, incluindo possibilidade de serviços fora do horário comercial, se necessário;
 - r. A compromissária deve oferecer garantia mínima de 12 meses para os pneus fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação e problemas de desempenho;
 - s. A compromissária deve fornecer garantia para os serviços de balanceamento e alinhamento, com cobertura para eventuais falhas e necessidade de ajustes posteriores;
- A empresa compromissária deve garantir que os serviços e produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos, com penalidades em caso de descumprimento de prazos ou fornecimento de produtos ou serviços inadequados;

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COM DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA POSSUIR PONTO DE ATENDIMENTO (OFICINA) NO RAIO 70 KM POR ACESSO A ESTRADAS E OU RODOVIAS PAVIMENTADAS, A CONTAR DA SEDE DA GARAGEM MUNICIPAL.

2.2.1 - Considerando que o município de Pouso Alto no sul do estado de Minas Gerais, e em extensão territorial, possui muitos bairros rurais, e a maioria das estradas são rurais, sem asfalto e, com isso são feitos trabalhos constantes pela Secretaria de obras/transportes para a manutenção das estradas, onde a paralisação de um único equipamento prejudica toda a população que não terá uma estrada de qualidade ou em tempos de chuva até a inutilização das estradas.

2.2.1.1. - Com isso aparecem uma infinidade de outros problemas como os ônibus escolares que não podem fazer os trajetos para os alunos que moram na zona rural, a paralisação do escoamento da produção rural que gera prejuízo aos produtores rurais, além do risco a vida de pessoas enfermas que tenham o transporte prejudicado pelas condições das estradas.

2.2.1.2 - Além das máquinas utilizadas na manutenção das estradas, a paralisação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

outros veículos pode causar grandes prejuízos a população, como ainda os veículos que fazem o transporte de pacientes da saúde dentro e fora do Município, com base em todos esses pontos, a prefeitura não pode ficar à mercê dessas empresas para que a população não seja prejudicada. Todos esses pontos foram tratados e concluiu-se que a limitação de 70 km não restringe a competitividade, pois há inúmeras empresas que podem atender ao objeto licitado.

2.2.1.3 - Todos esses pontos foram tratados e concluiu-se que a limitação de 70 km não restringe a competitividade, pois há inúmeras empresas que podem atender ao objeto licitado.

2.2.1.3.1 - Constata-se que, há muito mais que 03 (três) empresas que tenham ponto de atendimento num raio de até 70 (setenta) KM da sede do Município de Pouso Alto-MG, sendo que, existem grandes municípios vizinhos abrangidos pela distância definida, sendo: São Lourenço, Carmo de Minas, Itamonte, Itanhandu, Passa Quatro, Virginia, São Sebastião do Rio Verde, Caxambu e Baependi, todas com várias empresas do ramo, o que não fere ao caráter competitivo do certame, como se alega.

2.2.2 - Com a contratação, os resultados esperados são:

2.2.2.1- Atender as demandas das estradas rurais do Município.

2.2.3 - Atendimento a lugares menos acessíveis com o uso de maquinários.

2.2.4- A requisição que versa sobre os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento com fornecimento de pneus se faz necessária devido às necessidades de suprir a demanda de consumo na manutenção de máquinas, e Ônibus escolar da frota municipal, de modo a garantir a segurança dos usuários e motoristas, de maneira que atendam os padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados e constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos/ maquinários.

2.3 – DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação é permitida de forma limitada, até 50% do instrumento contratual, desde que a licitante comunique previamente a administração e aguarde autorização expressa. Além disso, a sub COMPROMISSÁRIA deverá atender aos requisitos técnicos do serviço e logísticos da COMPROMITENTE, incluindo a disponibilidade de oficina ou ponto de atendimento em um raio de 70 km.

Será permitido utilizar mão-de-obra de terceiros COM EXPRESSA E PRÉVIA autorização da COMPROMITENTE, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Será permitida a subcontratação dos serviços, podendo, mediante autorização pela Administração, permitir a subcontratação dos serviços, limitada ao percentual de 50% (cinquenta por cento), exclusivo microempresas ou empresas de pequeno porte, do valor do Registro de Preços, desde que analisada e aprovada, prévia e expressamente, pela autoridade competente do COMPROMITENTE, ficando esclarecido que não será permitida a subcontratação de empresas declaradas inidôneas ou que se encontrem suspensas ou impedidas de licitar ou contratar, bem como que a responsabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

contratual e legal, perante o COMPROMITENTE, decorrente dos serviços prestados, é integralmente da COMPROMISSÁRIA, e que o COMPROMITENTE não se responsabiliza por nenhum compromisso assumido pelo CONTRATADO com terceiros.

A empresa sub COMPROMISSÁRIA deverá possuir a mesma documentação exigida para habilitação no presente processo.

2.3.1 – Apresentação de amostra ou demonstração de item do objeto.

2.3.1.1 – Não será necessário apresentar amostras.

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 – Todos os pneus fornecidos deverão dispor do selo do INMETRO, pois sem esta identificação não serão aceitos e deverão ser substituídos, devendo ser realizada a montagem e desmontagem com alinhamento e balanceamento do veículo.

2.4.2 – Os pneus deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do efetivo fornecimento, através da nota fiscal, salvo outro superior indicado pelo fabricante.

2.4.2.1 – Caso haja qualquer substituição, seja por defeito ou qualquer outro motivo do não recebimento, o prazo de garantia será contado a partir da data da nova entrega.

2.4.3 – No ato da entrega dos pneus deverá também ser apresentado, como forma de comprovação da garantia, o **Certificado de Garantia do Fabricante**, ou documento similar.

2.4.4 - Os fornecimentos serão feitos de acordo com a necessidade e interesse administrativo, mediante a emissão de autorização de fornecimento – AF/AS.

2.4.5 – Para cada AF será emitida uma nota de empenho que representará o TERMO DE COMPROMISSO de cada fornecimento, conforme a [Lei nº 14.133/21](#).

2.4.6 - A compromissária deve oferecer garantia mínima de 12 meses para os pneus fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação e problemas de desempenho;

2.4.6.1 - A compromissária deve fornecer garantia para os serviços de balanceamento e alinhamento, com cobertura para eventuais falhas e necessidade de ajustes posteriores;

2.4.6.2.- A empresa compromissária deve garantir que os serviços e produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos, com penalidades em caso de descumprimento de prazos ou fornecimento de produtos ou serviços inadequados;

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os pneus novos, com alinhamento e balanceamento para os veículos da frota municipal, de acordo com as necessidades do Setor de Transportes, de forma parcelada e como requisitados, no prazo **máximo de 3 (três) dias úteis** a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento.

2.5.2 - A AF/AS - Autorização de Fornecimento/Serviço será enviada por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;

2.5.3 – A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer pneus em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá COMPROMISSÁRIA fazer as devidas substituições, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.5.4– No ato do recebimento dos pneus haverá conferência da qualidade, prazo de validade e outros atributos e condições importantes, e não serão aceitas trocas de marca ou de qualidade inferior, bem como de prazo de validade inferiores a 12 (doze) meses para os pneus novos.

2.5.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá obrigatoriamente no ato da entrega dos pneus, estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - Autorização de Fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

2.5.5.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas de forma a atender a IN RFB nº 971/2009.

2.5.5.2 – A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.5.3 – Quando da conclusão do fornecimento dos pneus, a COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar a destinação final dos pneus substituídos, conforme dispõe a Instrução Normativa do [IBAMA nº 01/2010](#) e Resolução do [CONAMA nº 416/2009](#) e alterações posteriores e/ou correlatas.

Conforme jurisprudências nos links abaixo:

file:///C:/Users/WIN%206/Downloads/Documento_2218039.pdf

<https://tcnotas.tce.mg.gov.br/TCJuris/Nota/BuscarArquivo/2764633>

2.5.6 – O servidor encarregado do setor de transportes, senhor Luís Cláudio da Silva, será o responsável para receber os pneus e os serviços, para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar os respectivos pagamentos.

2.5.7 – Serão de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA o transporte dos equipamentos, o pagamento do pessoal, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, profissionais, as despesas com hospedagem e alimentação dos técnicos, para a montagem e manutenção dos equipamentos, bem como todas as despesas que incidirem ou que venham a incidir sobre a total execução do objeto contratado, não restando quaisquer despesas à Administração COMPROMITENTE além do que foi ofertado por evento.

2.5.8– A empresa a ser compromissária deve possuir e cumprir alguns requisitos mínimos, a saber:

Ser do ramo do objeto da licitação e estar localizada no Município de Pouso Alto/MG ou no máximo em uma distância **de 70 (setenta) km**;

b. Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas relativas a execução contratual;

c. Possuir instalações adequadas e capacidade logística para executar os serviços objeto desta licitação;

d. Possuir experiência no mercado;

e. Cumprir todas as normas de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços;

f. A empresa compromissária deverá fornecer pneus novos, conforme a necessidade do COMPROMITENTE, atendendo a especificações técnicas e de segurança.

g. A compromissária também deve fornecer serviços de montagem e desmontagem, balanceamento e alinhamento dos pneus dos veículos da frota COMPROMITENTE;

h. A compromissária deve fornecer pneus, com garantias de durabilidade e conformidade com as normas de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

- i. A compromissária deve ter disponibilidade de pneus para diferentes tipos de veículos (carros de passeio, caminhões, utilitários, etc.);
- j. A compromissária deve fornecer certificação de qualidade dos pneus, conforme normas nacionais de acordo com a [Portaria 379/2021 do Inmetro](#);
- k. Estar de acordo com as normas ambientais definidas pela [Resolução Conama nº 416/2009](#) e pela [Instrução Normativa nº 09/2021 do Ibama](#);
- l. A compromissária deve fornecer a realização de balanceamento com equipamentos modernos e calibrados, garantindo a segurança e o conforto dos motoristas;
- m. A compromissária deve fazer o uso de materiais e componentes de qualidade, como pesos de balanceamento que não comprometam a performance do veículo;
- n. A compromissária deve realizar o alinhamento utilizando tecnologia de precisão (ex.: alinhamento 3D ou similar);
- o. A compromissária deve fornecer garantia de serviço completo, com ajustes no ângulo de cambagem, caster e convergência, conforme o modelo e a especificação do veículo;
- p. A compromissária deve ter capacidade para atender a demanda de toda a frota da Prefeitura, com agilidade e disponibilidade de estoque;
- q. A compromissária deverá oferecer atendimento em horários flexíveis, incluindo possibilidade de serviços fora do horário comercial, se necessário;
- r. A compromissária deve oferecer garantia mínima de 12 meses para os pneus fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação e problemas de desempenho;
- s. A compromissária deve fornecer garantia para os serviços de balanceamento e alinhamento, com cobertura para eventuais falhas e necessidade de ajustes posteriores;
- 2.5.8.1** - A empresa compromissária deve garantir que os serviços e produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos, com penalidades em caso de descumprimento de prazos ou fornecimento de produtos ou serviços inadequados;
- 2.5.9** - O recebimento dos produtos/serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pela Coordenadoria de Transportes, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
- 2.5.10**– O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.
- 2.5.11** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 2.5.12**– A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA pelo perfeito desempenho do material/serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 2.5.13** – A qualidade de execução e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos serviços.
- 2.5.14**– A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação.
- 2.5.15** – A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação explicitada no item I deste Termo, que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:
 - 2.5.15.1**- Marca do pneu;
 - 2.5.15.2** - Especificação das medidas de cada pneu;
 - 2.5.15.3**- Apresentação do código DOT de cada pneu;
 - 2.5.15.4**- Semana e ano de fabricação de cada pneu;
 - 2.5.15.5**- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

vencedora.

2.6 – Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

2.7 - Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

2.8 - A exigência de que os pneus tenham **SELO do INMETRO** se coaduna pela DECISÃO do TCE/MG no julgamento da Denúncia nº 1007873/2017, como também para garantir com que a Administração adquira produtos devidamente comprovados em suas condições para uso.

2.9 - A realização da despesa consubstancia-se no fato de que os pneus devem ser substituídos na média de rodagem em 25.000 km (vinte e cinco mil quilômetros), com desaparecimento dos sulcos, o que por si só, explicita a necessidade de substituição para garantir a estabilidade desses veículos e, consequentemente assegurar a segurança no momento de serem utilizados.

2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 - O servidor municipal Luís Cláudio da Silva, será responsável para **FISCALIZAR** a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, **mediante a OS – Ordem de Serviços**, bem como terá a obrigação para emitir o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1 - O servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

2.6.2 - A autoridade competente José Roberto de Carvalho - **Secretário Municipal de Transportes** é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

2.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.7.1 – Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais, similares ou superiores aos constantes na descrição do objeto;

2.7.1.1 – Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade.

2.7.2 - A certidão ou atestado pode ser substituído por cópia de TERMO DE COMPROMISSO firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que o objeto do TERMO DE COMPROMISSO tenha descrição igual, similar ou superior ao desta licitação.

2.7.2.1 - Alvará de licença para funcionamento ou documento similar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.7.3 - Apresentação de certificado de regularidade expedido pelo IBAMA em nome do fabricante ou do importador nos termos da Resolução [Conama n. 416/2009](#).

Conforme jurisprudências nos links abaixo:

file:///C:/Users/WIN%206/Downloads/Documento_2218039.pdf

<https://tcnotas.tce.mg.gov.br/TCJuris/Nota/BuscarArquivo/2764633>

2.8 – DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 – Declaração de que se encontra num raio de 70 KM.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 – A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

3.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os pneus novos, com alinhamento e balanceamento para os veículos da frota municipal, de acordo com as necessidades do Setor de Transportes, de forma parcelada e como requisitados, no prazo **máximo de 3 (três) dias úteis** a contar do recebimento da AF/AS - autorização de fornecimento/serviço.

3.2 – O prazo para execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se comprovado os requisitos de vantajosidade da execução contratual, conforme dispõe o [art. 84, da Lei nº 14.133/2021](#).

3.2.2 – A verificação do preço, para que se verifique a vantagem para a Administração, caso haja a prorrogação do TERMO DE COMPROMISSO, a repactuação do preço deverá obedecer ao [§3º, do art. 135](#) de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro da contratação, desde que o percentual proposto para a repactuação não ultrapasse a inflação verificada no período, pois ainda que previsível não é possível estima-la de forma antecipada, sendo tal dispositivo constante na alínea [“d”, do inciso II, do art. 124](#), acima referida.

4 - DO JULGAMENTO E DOS VALORES

4.1 – O julgamento desta licitação será pelo **MENOR PREÇO por ITEM** conforme tabela abaixo e a forma de disputa será **ABERTA**.

4.2 – O valor máximo estimado e ACEITÁVEL para o total desta licitação fica estimado em **R\$ 860.206,42** (Oitocentos e sessenta mil e duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

4.3 – Fica estipulado o valor mínimo de lance mínimo de R\$ 10,00 (dez reais).

5 – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

5.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante a nota fiscal, via bancária, após a emissão do recebimento definitivo, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, com a despesa liquidada e a respectiva autorização pela autoridade competente, conforme e na seguinte forma:

5.1.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço com fornecimento, e apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do TERMO DE COMPROMISSO, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

5.2 – Na nota fiscal deverá estar discriminado o serviço prestado e, obrigatoriamente o número do processo e da modalidade a que pertence como condição para a respectiva conferência.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 – Esta licitação **NÃO** está sendo direcionada **EXCLUSIVAMENTE** para **ME e/ou EPP**.

6.2 – Para esta licitação ficam reservados **os Itens de números 02, 05, 19 e 23** para receber propostas **EXCLUSIVAMENTE de ME e/ou EPP** para atender o que dispõe o art. 48, III da LC 123/2006.

6.3 – Não havendo a participação de **ME ou EPP** nesta licitação os referidos lotes poderão ser contratados com empresas não enquadradas nestas condições.

6.4 – A empresa enquadrada como **ME ou EPP** para receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar **DECLARAÇÃO** conforme modelo do Anexo VI do Edital.

7 – DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

7.1 – Para esta licitação não será necessária visita técnica.

8 – DA JUSTIFICATIVA

8.1 – A Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG, por meio de suas diversas secretarias e órgãos municipais, realiza serviços essenciais como transporte de pacientes, coleta de lixo e manutenção de vias públicas, entre outros. Tais serviços dependem de veículos que, para seu pleno funcionamento, necessitam de manutenção constante, incluindo a substituição periódica de pneus.

8.2 - A aquisição de pneus é fundamental para garantir a segurança e a eficiência do transporte de pessoas e cargas. Pneus desgastados ou danificados representam riscos elevados de acidentes, além de comprometerem a performance dos veículos, o que pode resultar em paradas imprevistas e aumento de custos com manutenção.

8.2.1 - Além disso, a troca de pneus adequados e de qualidade contribui para a otimização do consumo de combustível, reduzindo despesas operacionais da administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.3 - A aquisição de pneus novos visa ainda prolongar a vida útil dos veículos e garantir a continuidade das atividades prestadas à população sem interrupções.

8.4 - A escolha da compra se dá em conformidade com a demanda de reposição dos pneus dos veículos oficiais, cujo desgaste compromete o desempenho e a segurança. A aquisição será feita de acordo com as especificações técnicas exigidas, considerando a durabilidade, resistência e adequação às condições de uso.

8.4.1- Portanto, a aquisição dos pneus é essencial para a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura e para assegurar a eficiência operacional e a segurança no transporte de funcionários e no cumprimento das obrigações municipais.

8.5 - A contratação do serviço de alinhamento e balanceamento de pneus para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alto é essencial para garantir a manutenção adequada e o bom funcionamento dos automóveis, otimizando o desempenho e a segurança nas operações diárias.

8.5. 1 - A seguir, são apresentados os principais motivos que justificam essa necessidade:

1. Segurança: Pneus desalinhados ou desbalanceados podem comprometer a estabilidade do veículo, aumentando o risco de acidentes. O alinhamento e balanceamento adequados garantem uma condução mais segura, principalmente em vias públicas e rodovias, onde a frota da Prefeitura circula regularmente.

2. Redução de Desgaste Prematuro: Pneus com problemas de alinhamento ou balanceamento tendem a desgastar de forma desigual, o que reduz sua vida útil e aumenta a necessidade de reposição. A realização periódica desses serviços contribui para a longevidade dos pneus, resultando em economia de recursos públicos.

3. Economia de Combustível: Quando os pneus estão desalinhados, o atrito com a superfície da estrada aumenta, forçando o motor a trabalhar mais e, conseqüentemente, elevando o consumo de combustível. O alinhamento e balanceamento adequados melhoram a eficiência energética dos veículos, resultando em economia de combustível.

4. Desempenho do Veículo: Veículos com pneus desbalanceados ou desalinhados apresentam menor estabilidade, comprometendo o conforto e o desempenho durante a condução. O alinhamento e balanceamento regular asseguram que o veículo opere de forma mais suave e eficiente, melhorando o conforto para os motoristas e a produtividade das operações.

5. Prevenção de Danos ao Veículo: O desalinhamento e o desbalanceamento excessivos podem causar danos a outras partes do veículo, como suspensão e direção, além de aumentar o risco de avarias no sistema de pneus e rodas. A realização regular desses serviços previne problemas mecânicos mais graves e dispendiosos.

6. Atendimento às Normas de Manutenção: A contratação de serviços especializados em alinhamento e balanceamento é uma prática recomendada para garantir que a frota esteja sempre em conformidade com as normas de segurança e manutenção veicular, conforme exigido pelos órgãos reguladores.

7. Melhoria na Qualidade do Serviço Público: A frota da Prefeitura desempenha um papel fundamental no transporte de servidores, realização de serviços essenciais e deslocamento de materiais. Veículos bem mantidos, com pneus alinhados e balanceados, proporcionam maior eficiência e pontualidade nos serviços prestados à população.

8.6 - Dessa forma, a contratação deste serviço visa promover a segurança, eficiência, economia e durabilidade dos veículos da Prefeitura, além de garantir a continuidade da prestação de serviços públicos de qualidade à comunidade.

8.7 – Justifica-se as cotações com fornecedores que, nos termos do [art. 23 da Lei 14.133/21](#), foram realizadas as pesquisas de preços. Utilizamos do banco de preços da BLL (bolsa de licitações), e foram consultados os principais fornecedores/prestadores de serviços da região para que seja possível averiguar o valor de mercado local e regional, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

que proporciona uma melhor contratação.

9- DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DO PREGÃO

9.1 - Esta licitação será realizada pela modalidade de dispensa do tipo eletrônica, com uso do site da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: www.bll.org.br - e-mail: contato@bll.org.br - telefone (41) 3097.

10 – DOS PREÇOS

10.1 - Compreende o objeto desta contratação os SERVIÇOS, conforme tabela abaixo:

Lote: 1 – Serviços - Pneus 195/65 R15

Item	Descrição	Unid	Qtd.	Valor unit.	Total
1	PNEU 195/65R15 - Pneu, com dimensão 195/65 R15, Construção Radial, Tipo da Estrutura: Reforçado, Diâmetro do Aro 15, Capacidade de Carga IC 91, com Controle de Qualidade Novo (Primeira Vida), com Certificado INMETRO. Os pneus deverão ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação, juntamente com indicador de carga e velocidade compatível com o veículo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado. Parâmetro de referência: Pirelli, Dunlop, Titan, Goodyear, Firestone, Bridgestone e Michelin.	Unid.	50	R\$565,15	R\$ 28.257,50
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 195/65R15	un	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00
3	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 195/65 R15	un	50	R\$ 42,75	R\$ 2.137,50

Valor total: **R\$ 30.915,00 (Trinta mil e novecentos e quinze reais).**

Lote: 2 – Serviços - Pneus 275X80 R22,5 - Liso com 16 lonas radial

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor unit	Total
1	PNEU NOVO 275X80 R22,5 - Liso com 16 lonas radial. O pneu deverá ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu. (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	Und	30	R\$ 3756,00	R\$112.680,00
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 275X80 R22,5 - Liso com 16 lonas radial	un	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
3	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 275X80 R22,5 - Liso com 16 lonas radial	un	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

Valor total: **R\$ 116.480,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Lote: 3 – Serviços - Pneus 175/70 R-13 LISO

Item	Descrição	Unid	QTD	Valor Unit.	Total
1	PNEU 175/70 R-13 LISO. Deverá possuir certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), não remanufaturado, remoldado e/ou recapado	UN	08	R\$375,00	R\$ 3.000,00
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 175/70 R-13 LISO	un	02	R\$40,00	R\$ 80,00
3	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 175/70 R-13 LISO	un	08	R\$42,75	R\$ 342,00

Valor total **R\$ 3.422,00 (Três mil e Quatrocentos e Vinte e dois reais)**

Lote: 4 - Serviços Pneus Pneu novo 175/70 R14

Item	Descrição	Unid	Qtd	valor unit.	Total
10	Pneu novo 175/70 R14 radial – trendwear mínimo de 420. Parâmetro de referência: Pirelli, Dunlop, Titan, Goodyear, Firestone, Bridgestone e Michelin ou de melhor qualidade. Deverá possuir certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Deverá ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu.	UN	256	R\$447,69	R\$ 114.608,64
11	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 175/70 R14 radial	un	64	R\$ 40,00	R\$ 2.560,00
12	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 175/70 R14 radial	un	256	R\$42,75	R\$ 10.944,00

Valor total **R\$ 128.112,64 (cento e vinte e oito mil e cento e doze reais e sessenta e quatro centavos)**

Lote: 5 - Serviços Pneus 195/55 R15

Item	Descrição	Unid	Qtd	Unitário	Total
1	Pneu novo 195/55 R15. Os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação, juntamente com indicador de carga e velocidade compatível com o veículo. Radial - trendwear mínimo de 420. Parâmetro de referência: Pirelli, Dunlop, Titan, Goodyear, Firestone, Bridgestone e Michelin ou de melhor qualidade. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado	UND	16	R\$ 511,95	R\$ 8.191,20
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 195/55 R15	un	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
3	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COM	un	16	R\$ 42,75	R\$ 684,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

MONTAGEM DE PNEU 195/55 R15

Valor total: R\$ 9.035,20 (Nove mil e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Lote: 6 - Serviços Pneus 205/70 R15

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Unit.	Total
1	Pneu novo 205/70 R15 radial - Os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação, juntamente com indicador de carga e velocidade compatível com o veículo. Índice de carga (por pneu): 96 (710 Kg) Índice de velocidade: S (180 Km/h) Construção: RADIAL Durabilidade (Treadwear): 150 Aderência (Traction): B Temperatura (Temperature): B Treads: 4 Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	UND	20	R\$ 624,00	R\$12.480,00
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 205/70 R15	un	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
3	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 205/70 R15	un	20	R\$ 42,75	R\$ 855,00

Valor total R\$ 13.535,00 (treze mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

Lote: 7 – Serviços - Pneus 215/65 R16

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Total
01	Pneu 215/65 R16 - O pneu deverá conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Índice de carga (por pneu): 102 (850 Kg) Índice de velocidade: T (190 Km/h) Construção: RADIAL Durabilidade (Treadwear): 400 Aderência (Traction): A Temperatura (Temperature): A Treads: 4 Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	UND	16	R\$ 609,00	R\$ 9.744,00
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 215/65 R16	un	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
03	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 215/65 R16	un	16	R\$ 59,04	R\$ 944,64

Valor total R\$ 10.848,64 (Dez mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Lote: 8 - Serviços Pneus 225/70 R15



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Item	Descrição	Unid	Qtd	Unitário	Total
01	Pneu 225/70 R15 - Radial- Sprinter - O pneu deverá conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Índice de carga (por pneu): 112 (1.120 Kg) Índice de velocidade: R (170 Km/h) Construção: RADIAL Durabilidade (Treadwear): 150 Aderência (Traction): B Temperatura (Temperature): B Treads: 4 Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado	un	16	R\$ 635,55	R\$ 10.168,80
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 225/70 R15	un	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
03	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 225/70 R15	un	16	R\$ 59,04	R\$ 944,64

Valor total **R\$ 11.273,44 (onze mil e duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

Lote: 9 - Serviços Pneus 245/70 R16

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor unit	Total
01	Pneu 245/70 R16 - O pneu deverá conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu. Índice de velocidade: R (170 Km/h) Construção: RADIAL Durabilidade (Treadwear): 400 Aderência (Traction): A Temperatura (Temperature): A Treads: 4 Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado Parâmetro de referência: Pirelli, Dunlop, Titan, Goodyear, Firestone, Bridgestone e Michelin ou de melhor qualidade	UND	16	R\$ 950,00	R\$ 15.200,00
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 245/70 R16	un	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
03	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 245/70 R16	un	16	R\$ 19,10	R\$ 305,60

Valor total **R\$ 15.745,60 (Quinze mil e setecentos e Quarenta e Cinco Reais e sessenta centavos)**

Lote: 10 – Serviços - Pneus 225x75- R16

Item	Descrição	Unid	QT D	Unitário	Total
------	-----------	------	------	----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

01	Pneu 225x75- R16 radial. Os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação, juntamente com indicador de carga e velocidade compatível com o veículo. Do tipo radial, para uso sem câmara de ar, com índice de carga mínimo 115/112, índice de velocidade mínimo Q. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado. Parâmetro de referência: Pirelli, Dunlop, Titan, Goodyear, Firestone, Bridgestone e Michelin ou de melhor qualidade	UND	36	R\$ 1.150,00	R\$ 41.400,00
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 225x75- R16 radial	un	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
03	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 225x75- R16 radial	un	36	R\$ 59,00	R\$ 2.124,00

Valor total **R\$ 44.124,00 (Quarenta e quatro mil e cento e vinte e quatro reais)**

Lote 11 - Serviços Pneus 7.50X16

Item	Descrição	Unid	Qtd	Unitário	Total
01	Pneu 7.50X16 BORRACHUDO - ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 - O pneu deverá conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu. Índice de carga (por pneu): 115 (1.215 Kg) Índice de velocidade: A8 (40 Km/h) Construção: RADIAL Lonas: 10 Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado. Parâmetro de referência: Pirelli, Dunlop, Titan, Goodyear, Firestone, Bridgestone e Michelin ou de melhor qualidade	UND	40	R\$ 1158,00	R\$ 46.320,00
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 7.50X16 BORRACHUDO	un	10	R\$ 80,00	R\$800,00
03	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 7.50X16 BORRACHUDO	un	40	R\$ 62,00	R\$ 2480,00

Valor total **R\$ 49.600,00 (Quarenta e Nove mil e seiscentos reais).**

Lote 12-Serviços Pneus 265/60 R 18

Item	Descrição	Unid	Qtd	Unitário	Total
01	PNEU 265/60 R 18 - Os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação, juntamente com indicador de carga e velocidade compatível com o veículo. Para uso na terra em condições extremas, índice de carga:	UND	16	R\$ 947,49	R\$ 15.159,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

	1120 kg, índice de velocidade: 160 KM por hora. Parâmetro de referência: Pirelli, Dunlop, Titan, Goodyear, Firestone, Bridgestone e Michelin ou de melhor qualidade.				
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 265/60 R 18	un	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
03	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 265/60 R 18	un	16	R\$ 59,00	R\$ 944,00

Valor total **R\$ 16.343,84** (dezesesseis mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Lote 13-Serviços Pneus 1000/20

Item	Descrição	Unid	Qtd	Unitário	Total
01	Pneu Novo 1000/20 Misto Radial 16 Lonas, etiquetado e aprovado pelo INMETRO, sem reforma, não remoldado ou recauchutado, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega, com índice de velocidade K, de diâmetro externo entre 1055mm a 1074mm, com capacidade de carga entre 143 a 147, com profundidade de sulcos entre 16mm a 21mm. Com selo do INMETRO. Parâmetro de referência: Pirelli, Dunlop, Titan, Goodyear, Firestone, Bridgestone e Michelin ou de melhor qualidade.	UND	28	R\$ 2948,59	R\$ 82.560,52
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 1000/20	un	8	R\$ 63,25	R\$ 506,00
03	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 1000/20	un	28	R\$ 57,50	R\$ 1.610,00

Valor total **R\$ 84.676,52** (Oitenta e Quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Lote 14 - PNEUS 800 X 18 R1 12 LONAS

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Unitário	Total
01	PNEUS 800 X 18 R1 12 LONAS APROPRIADO PARA USO RURAL, com certificado do INMETRO. Pneu novo 16.9.24, traseiro do retro, de profundidade mínima 28,0 mm de sulco. Os pneus deverão ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação, juntamente com indicador de carga e velocidade compatível com o veículo. Parâmetro de referência: Pirelli, Dunlop, Titan, Goodyear, Firestone, Bridgestone e Michelin ou de melhor qualidade. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	UND	16	R\$ 1123,00	R\$17.968,00

Valor total **R\$ 17.968,00** (Dezessete mil e novecentos e sessenta e oito reais)

Lote 15- Pneu novo 16.9.24, traseiro do retro

Ite	Descrição	Unid.	Qtd	Unitário	Total
-----	-----------	-------	-----	----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

m					
01	Pneu novo 16.9.24, traseiro do retro, de profundidade mínima 28,0 mm de sulco. Os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação, juntamente com indicador de carga e velocidade compatível com o veículo. Parâmetro de referência: Pirelli, Dunlop, Titan, Goodyear, Firestone, Bridgestone e Michelin ou de melhor qualidade. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado	UND	08	R\$ 3.600,00	R\$ 28.800,00

Valor total R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Lote 16 – Pneu dianteiro moto 80/100-18.

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Unitário	Total
01	Pneu dianteiro moto 80/100-18. Índice de carga: 47, Índice de velocidade: S Posição: Dianteira, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou qualidade superior), não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	UND	04	R\$ 374,00	R\$ 1.496,00

Valor total R\$ 1.496,00 (Um mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

Lote 17 – Pneu novo dianteiro 12 x 16,5

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Unitário	Total
01	Pneu novo dianteiro 12 x 16,5 - profundidade mínima 18,0 mm de sulco Retroescavadeira (CASE) Os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação, juntamente com indicador de carga e velocidade compatível com o veículo. Parâmetro de referência: Pirelli, Dunlop, Titan, Goodyear, Firestone, Bridgestone e Michelin ou de melhor qualidade.	UND	08	R\$ 2.397,00	R\$ 19.176,00

Valor total R\$ 19.176,00 (Dezenove mil e cento e setenta e seis reais)

Lote 18 - PNEU 1400X24 - E2L2 - (12 LONAS)

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Unitário	Total
01	PNEU 1400X24 - E2L2 - (12 LONAS) - Os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação, juntamente com indicador de carga e velocidade compatível com o veículo. Índice de carga (por pneu): 153 (3.650 Kg) Índice de velocidade: A8 (40 Km/h) Construção: RADIAL	UND	30	R\$ 3.948,00	R\$ 118.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Lonas:12 Parâmetro de referência: Pirelli, Dunlop, Titan, Goodyear, Firestone, Bridgestone e Michelin ou de melhor qualidade.				
--	--	--	--	--

Valor total **R\$ 118.440,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais)**

Lote 19 - Pneu novo 17,5 x 25

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Unitário	Total
01	Pneu novo 17,5 x 25 - profundidade mínima 24,5 mm de sulco Carregadeira New Holland 12 lonas. Os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação, juntamente com indicador de carga e velocidade compatível com o veículo. Parâmetro de referência: Pirelli, Dunlop, Titan, Goodyear, Firestone, Bridgestone e Michelin ou de melhor qualidade.	UND	12	R\$ 7.410,00	R\$ 88.920,00

Valor total **R\$ 88.920,00 (Oitenta e oito mil e novecentos e vinte reais)**

Lote 20 - Pneu novo 19.5L - 24

Item	Descrição	Unid	Qtd	Unitário	Total
01	Pneu novo 19.5L - 24 traseiro Retroescavadeira Randon profundidade mínima 27,0 mm de sulco. Os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação, juntamente com indicador de carga e velocidade compatível com o veículo. Parâmetro de referência: Pirelli, Dunlop, Titan, Goodyear, Firestone, Bridgestone e Michelin ou de melhor qualidade.	UND	06	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00

Valor total **R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)**

Lote 21 – Câmara de Ar 1000x20

Item	Descrição	Unid	Qtd	Unitário	Total
01	Câmara de Ar 1000x20, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em caminhões. Embalagem individual de fábrica com certificado do INMETRO	UND	10	R\$ 149,98	R\$ 1.499,80

Valor total **R\$ 1.499,80 (Mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**

Lote 22- Câmara de ar 750/16

Item	Descrição	Unid	Qtd	Unitário	Total
------	-----------	------	-----	----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

01	Câmara de ar 750/16 embalagens individuais de fábrica com certificado do INMETRO.	UND	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
----	---	-----	----	-----------	--------------

Valor total **R\$ 1.620,00** (mil e seiscentos e vinte reais).

Lote 23 - Protetor de pneu 750/16

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Unitário	Total
01	Protetor de pneu 750/16, com certificado do INMETRO.	UND	20	R\$ 44,56	R\$ 891,20

Valor total **R\$ 891,20** (oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Lote 24 – Câmara de ar pneu dianteiro 12 x 16,5 10 lonas

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Unitário	Total
01	Câmara de ar pneu dianteiro 12 x 16,5 10 lonas embalagens individuais de fábrica com certificado do INMETRO	UND	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00

Valor total **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais).

Lote 25 - Câmara de ar 175/70 R14

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Unitário	Total
01	Câmara de ar 175/70 R14 embalagens individuais de fábrica com certificado do INMETRO	UND	15	R\$ 61,00	R\$ 915,00

Valor total **R\$ 915,00** (Novecentos e Quinze Reais)

Lote 26 – Câmara de ar 175/70 R13

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Unitário	Total
01	Câmara de ar 175/70 R13 embalagens individuais de fábrica com certificado do INMETRO	UND	10	R\$ 54,55	R\$ 545,50

Valor total **R\$ 545,50** (Quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Lote 27 – Pneu Novo 205/60 R16

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Unitário	Total
01	Pneu Novo 205/60 R16 O pneu deverá conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado	un	26	R\$ 409,00	R\$ 10.634,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 205/60 R16	un	08	R\$ 63,25	R\$ 506,00
03	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 205/60 R16	un	26	R\$ 58,00	R\$ 1.508,00

Valor total **R\$ 12.648,00 (Doze mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**

Lote 28 – 175/65 R15

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Unitário	Total
01	Pneu Novo 175/65 R15 O pneu deverá conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado	un	08	R\$ 391,84	R\$ 3.134,72
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 175/65 R15	un	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
03	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 175/65 R15	un	08	R\$ 94,10	R\$ 752,80

Valor total **R\$ 4.087,52 (Quatro mil e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**

Valor total global: **R\$ 860.206,42** (Oitocentos e sessenta mil e duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

Lote 29 – Pneu Novo 175/70 R15

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Unitário	Total
01	Novo 175/70 R15O pneu deverá conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado	un	08	R\$ 391,84	R\$ 3.134,72
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 175/70 R15	un	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
03	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COM MONTAGEM DE PNEU 175/70 R15	un	08	R\$ 94,10	R\$ 752,80

Valor total **R\$ 4.087,52 (Quatro mil e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Valor total global: R\$ 860.206,42 (Oitocentos e sessenta mil e duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

Pouso Alto, 24 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

JANAINA SOARES FONSECA
PREGOEIRA

Visto:
Josemar Fonseca
Assessor Jurídico